



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 772

Ofício nº 798/2025/GAPRE

Uruguaiana, 20 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimcs pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 306/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 1375/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



CI Nº. 306/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 08 de outubro de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº 1359/2025

Senhor Secretário,

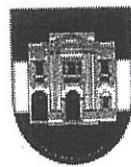
Sem demérito as preocupações e/ou necessidades que motivam a indicação da Vereadora Lilian Cuty, no momento o orçamento da SEMED não permite a instalação dos equipamentos necessários ao monitoramento das salas de aula das 32 (trinta e duas) escolas municipais.

Estamos priorizando a segurança externa dos educandários, considerando episódios de ataques violentos a alunos e servidores, registrado pelos meios de comunicação e órgão de segurança.

Cordialmente,


Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.

05/10/2025
DDN/DP.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1375 /2025/DLEG

Uruguaiana, 28 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 363, da Vereadora Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a realização de estudos para implantação de câmeras de videomonitoramento com acesso restrito a administração da escola, nas salas de aula das Escolas do Município.
2. Justifica-se a presente indicação tendo em vista que o videomonitoramento se apresenta como uma sugestão de segurança para as crianças e para os professores no âmbito escolar, sendo o uso exclusivo da administração das escolas.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente